



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Herval d’
Oeste



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa com Disputa

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação consiste na prestação de serviço especializado de agenciamento completo de viagens aéreas, abrangendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens, suporte logístico e atendimento emergencial, contemplando a aquisição de passagens aéreas de ida e volta no trecho Chapecó/SC – Brasília/DF para quatro vereadores e uma assessora de imprensa da Câmara Municipal, incluindo todas as taxas, tarifas e custos incidentes, com a finalidade de viabilizar a participação oficial no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais promovido pela União dos Vereadores do Brasil, entre os dias 25 e 28 de agosto de 2026.

1.1. Das Especificações e Quantidades

Contratação de empresa especializada em agenciamento completo de viagens para emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, suporte no planejamento de itinerários, acompanhamento de embarque e desembarque, atendimento emergencial e assessoria logística. O serviço deverá contemplar a aquisição de passagens aéreas de ida e volta, saindo de Chapecó/SC com destino a Brasília/DF, para 4 vereadores da Câmara Municipal (Jean Patrick Giusti – Presidente, Marco Polo, Olacir Cavalli e Eduardo Ramella) e a assessora de imprensa Camila Gabriela Freitas, visando participação oficial no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela UVB, entre os dias 25 e 28 de agosto de 2026. Unidade de medida: UN. Quantidade: 5. Valor unitário: R\$ 3.359,31. Valor total: R\$ 16.796,55.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo garantir o deslocamento oficial de quatro vereadores e uma assessora de imprensa da Câmara Municipal de Herval d'Oeste/SC para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil, entre os dias 25 e 28 de agosto de 2026, em Brasília/DF. A escolha pelo transporte aéreo, em vez de rodoviário, justifica-se pela significativa distância entre Chapecó e Brasília, que ultrapassa 1.500 quilômetros e exigiria mais de 24 horas de viagem por ônibus, acarretando desgaste físico, perda de produtividade e risco de atrasos que poderiam comprometer a participação nos compromissos oficiais. O deslocamento aéreo, por sua vez, assegura rapidez, segurança e eficiência, permitindo que os representantes da Câmara estejam presentes em tempo hábil e em condições adequadas para desempenhar suas funções institucionais. Além disso, o transporte aéreo oferece maior confiabilidade quanto a horários, flexibilidade para remarcações e cancelamentos, e suporte emergencial em caso de imprevistos, garantindo que a agenda institucional seja cumprida sem prejuízos. A presença da Câmara neste evento é estratégica para fortalecer a representatividade política, promover a atualização legislativa e ampliar o intercâmbio de experiências com outros municípios, consolidando a imagem pública do Legislativo local. Assim, a contratação é plenamente justificada, pois assegura condições logísticas adequadas, preserva a eficiência administrativa e garante o atendimento ao interesse público de forma tempestiva e econômica.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor é inferior ao limite legal para dispensa de licitação. O procedimento está devidamente alinhado ao planejamento institucional e ao Estudo Técnico Preliminar, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

No âmbito interno da Câmara Municipal de Herval d'Oeste/SC, a contratação direta encontra respaldo na Resolução nº 341/2023, que regulamenta os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, e na Resolução nº 342/2023, que disciplina os procedimentos administrativos aplicáveis às contratações. Ademais, eventual descumprimento contratual estará sujeito às disposições da Resolução nº 340/2023, que estabelece o processo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades.

4.DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços não contínuos.

Requisitos da contratação:

A empresa contratada deverá ser especializada em agenciamento completo de viagens, abrangendo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, suporte logístico, atendimento emergencial e assessoria no planejamento de itinerários, incluindo acompanhamento de embarque e desembarque. O serviço deve contemplar a aquisição de passagens aéreas de ida e volta, partindo de Chapecó/SC para Brasília/DF, para os beneficiários indicados, com cobertura integral de todas as taxas, tarifas e custos incidentes.

Padrões de qualidade: A execução do serviço deverá garantir eficiência, segurança, flexibilidade operacional para ajustes de horários e datas, e cobertura integral dos custos, assegurando que os representantes participem do evento sem riscos de falhas logísticas.

Requisitos técnicos: A empresa deverá comprovar experiência prévia em serviços de agenciamento de viagens para órgãos públicos, por meio de atestados de capacidade técnica. É obrigatório o registro regular no CADASTUR, quando aplicável, e a apresentação de certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários. A empresa deve possuir equipe treinada e suporte 24h para atendimento emergencial.

Condições de execução: O serviço deverá ser executado de forma imediata, considerando a proximidade da data do evento, com atendimento emergencial disponível durante todo o período da viagem.

Responsabilidades da contratada: Garantir a emissão, remarcação e cancelamento das passagens, suporte logístico integral, atendimento emergencial, assessoria no planejamento de itinerários e acompanhamento de embarque e desembarque, além de assegurar a regularidade documental e fiscal.

Critérios objetivos de aceite: Aceite condicionado à comprovação da emissão das passagens aéreas para todos os beneficiários, entrega dos bilhetes dentro do prazo estabelecido, atendimento às especificações técnicas e operacionais, e disponibilidade de suporte emergencial.

Vedações: Não serão aceitas propostas de empresas sem registro regular no CADASTUR (quando aplicável) ou com pendências fiscais, trabalhistas ou previdenciárias.

Critérios de sustentabilidade: Será exigido o uso de materiais recicláveis, quando aplicável, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade previstas nos documentos do processo.

Requisitos legais aplicáveis: A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, e demais exigências previstas para a prestação de serviços não contínuos.



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Descrição da solução como um todo: a solução consiste na contratação de empresa especializada em agenciamento completo de viagens para emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, suporte no planejamento de itinerários, acompanhamento de embarque e desembarque, atendimento emergencial e assessoria logística, com execução de forma pontual, contemplando o ciclo de vida do objeto desde a aquisição das passagens até o suporte logístico durante a viagem. O serviço abrange a aquisição de cinco passagens aéreas de ida e volta no trecho Chapecó/SC – Brasília/DF, destinadas a quatro vereadores e uma assessora de imprensa para participação oficial no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, entre 25 e 28 de agosto de 2026. O valor estimado é de R\$ 9.823,40, considerando unidade de medida UN e valor unitário de R\$ 1.964,68. A modalidade de contratação adotada é a dispensa, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de valor inferior ao limite legal para dispensa de licitação. Não se aplicam serviços de manutenção ou assistência técnica para este objeto.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Dispensa de garantia. Justifica-se pela natureza do objeto, que corresponde à prestação de serviço não contínuo de agenciamento completo de viagens, com execução pontual, baixo risco operacional e valor inferior ao limite legal para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início da execução A execução terá início após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, com a formalização da demanda pela Câmara Municipal e a indicação dos dados dos passageiros, datas e horários previstos para o deslocamento institucional.

Forma de execução A execução ocorrerá de forma pontual, mediante a prestação de serviço especializado de agenciamento completo de viagens, abrangendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, suporte logístico, acompanhamento de embarque e desembarque, atendimento emergencial e assessoria logística, contemplando a aquisição de cinco passagens aéreas de ida e volta no trecho Chapecó/SC – Brasília/DF, para quatro vereadores e uma assessora de imprensa, conforme demanda específica para participação oficial no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, entre 25 e 28 de agosto de 2026.

Requisitos operacionais necessários à execução A execução exige que a empresa contratada possua estrutura operacional para emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, suporte logístico e atendimento emergencial, devendo garantir a prestação integral do serviço, incluindo todas as taxas, tarifas e custos incidentes, conforme demanda apresentada pela Câmara Municipal.

Procedimentos após a formalização da contratação, a Câmara Municipal encaminhará à empresa contratada os dados necessários para a emissão das passagens aéreas, incluindo nomes dos passageiros, datas, horários e demais informações pertinentes. A empresa realizará a emissão das passagens, providenciará o suporte logístico e operacional, e ficará responsável pelo acompanhamento de embarque e desembarque, bem como pelo atendimento emergencial em caso de necessidade de remarcação ou cancelamento. Todo o ciclo de execução será acompanhado pela área requisitante, que validará a prestação do serviço conforme as condições pactuadas.

Periodicidade, quando aplicável não se aplica periodicidade, pois trata-se de serviço não contínuo, executado de forma pontual para atender demanda específica de deslocamento institucional no período de 25 a 28 de agosto de 2026.

8. DOS PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

O prazo de entrega do serviço será imediato, em remessa única, devendo ocorrer antes do início do evento, respeitando a proximidade da data prevista para execução. O local de execução do serviço é Chapecó/SC, abrangendo o suporte logístico e operacional para o deslocamento dos beneficiários até Brasília/DF, conforme agenda institucional.

O recebimento provisório será realizado por meio de conferência documental e operacional, verificando a emissão das passagens aéreas, a conformidade dos dados dos passageiros, itinerários, datas e horários, bem como o atendimento das condições logísticas previstas. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do serviço prestado, incluindo a confirmação do embarque, desembarque e suporte emergencial, sendo formalizado mediante termo circunstanciado de aceite, conforme previsto no art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

A verificação do objeto será realizada por análise documental das passagens emitidas, conferência dos dados dos beneficiários, itinerários e comprovantes de embarque e desembarque, além da avaliação do suporte logístico prestado durante o deslocamento. O recebimento provisório e definitivo é obrigatório, devendo ser registrados e atestados conforme os critérios objetivos estabelecidos, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

Gestor do contrato: - Coordenar as atividades de fiscalização técnica e administrativa. - Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato sobre ocorrências na execução e as medidas adotadas. - Informar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência. - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento. - Anotar problemas que impeçam o fluxo normal de liquidação e pagamento no relatório de riscos eventuais. - Solicitar prorrogação de prazo ou alteração contratual, quando necessário. - Analisar pedidos de revisão ou reajuste apresentados pela contratada. - Elaborar relatório final com informações obtidas durante a execução do contrato. - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato. - Realizar o recebimento definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, quando cabível.

Fiscal do contrato: - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências, falhas ou defeitos observados. - Determinar as providências necessárias para regularização de falhas, definindo prazo para correção. - Atestar todos os documentos de despesas para fins de pagamento. - Emitir notificação formal para correção de rotinas administrativas ou de qualquer irregularidade contratada. - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou medidas além de sua competência. - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato ocorrências que possam comprometer o cumprimento das condições estabelecidas. - Conferir notas fiscais e documentações exigidas para pagamento, atestando o recebimento provisório e encaminhando ao gestor para ratificação. - Realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências técnicas e administrativas. - Registrar formalmente todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica. - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.

Procedimentos de acompanhamento e fiscalização: - Realizar conferência física e documental das passagens emitidas, remarcadas ou canceladas. - Verificar o suporte logístico e atendimento emergencial prestados durante o ciclo da viagem. - Registrar todas as ocorrências em sistema próprio ou livro de registro, com data, descrição e providências adotadas. - Formalizar comunicações e notificações por escrito, com protocolo de recebimento pela contratada.

Crerios de aceite: - Aceitar apenas passagens emitidas conforme especificações contratuais, com comprovante de embarque e desembarque. - Exigir suporte logístico e atendimento emergencial



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d’ Oeste

conforme pactuado. - Condicionar o aceite definitivo à inexistência de pendências ou não conformidades registradas.

Tratamento de não conformidades e aplicação de sanções: - Notificar formalmente a contratada para correção de falhas, estabelecendo prazo objetivo. - Registrar a não conformidade e as providências adotadas. - Em caso de não atendimento, comunicar ao gestor para instauração de processo administrativo de responsabilização e aplicação de sanções previstas em contrato e na Lei nº 14.133, de 2021.

Todas as ações devem ser proporcionais à natureza pontual do objeto, limitando-se ao recebimento, conferência, registro, ateste e comunicação formal, sem rotinas de controle contínuo ou procedimentos excessivos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual.
2. Indicar preposto formalmente aceito para representá-la perante a Administração.
3. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais.
4. Reparar danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo de seus representantes, prepostos ou empregados.
5. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização contratual pela Administração.
6. Manter sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão do contrato.
7. Cumprir integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do contrato.
8. Substituir, no prazo máximo estabelecido, eventual subcontratada que venha a ser extinta, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a execução total, ou demonstrar a inviabilidade da substituição.
9. Responsabilizar-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade de eventuais subcontratações.
10. Apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária das empresas subcontratadas.
11. Atender prontamente às notificações e determinações da Administração para correção de falhas ou irregularidades constatadas.
12. Manter atualizados os registros e informações exigidos para acompanhamento e controle contratual.
13. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração, de forma tempestiva e precisa.
14. Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o contrato sem prévia anuência da Administração.
15. Cumprir as obrigações relativas à reserva legal de cargos, quando aplicável.



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

16. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
17. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
18. Viabilizar o acesso da Administração aos sistemas e documentos necessários para verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
19. Submeter-se às penalidades previstas em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias para a execução do serviço, incluindo dados de itinerário, nomes dos passageiros, datas e horários previstos para embarque e desembarque, bem como eventuais alterações de agenda institucional, de forma tempestiva e formalizada, por meio de comunicação eletrônica ou documento oficial, conforme cronograma estabelecido.

Permitir acesso à contratada aos sistemas ou canais institucionais de comunicação, quando aplicável, para acompanhamento do status das passagens, solicitações de remarcação, cancelamento e atendimento emergencial, garantindo que todas as demandas sejam registradas e respondidas dentro do prazo previsto no contrato.

Providenciar infraestrutura mínima para o recebimento das passagens, incluindo endereço institucional para entrega de documentos físicos, se necessário, e acesso a plataformas digitais para validação de bilhetes eletrônicos, observando os requisitos de segurança e integridade das informações.

Validar e aprovar as etapas de execução do serviço, mediante conferência dos dados das passagens emitidas, verificação de conformidade com as especificações técnicas e cronograma, e registro formal de aceite, utilizando listas de verificação e critérios objetivos definidos no contrato, como a correspondência entre nomes, datas, horários e destinos.

Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, incluindo solicitações de alteração, eventuais falhas, atrasos ou problemas operacionais, em sistema próprio ou documento formal, mantendo histórico atualizado para fins de acompanhamento, controle e auditoria.

Realizar o acompanhamento institucional do serviço, monitorando o cumprimento das etapas previstas, a pontualidade na entrega das passagens, o atendimento às solicitações de remarcação e cancelamento, e a prestação de suporte logístico durante a viagem, com base em indicadores objetivos, tais como tempo de resposta, número de ocorrências solucionadas e conformidade documental.

Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e documentação comprobatória, observando a ordem cronológica de pagamentos, a memória de cálculo e os critérios de aceite definidos no contrato, conforme disposto no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manter comunicação formal e contínua com a contratada, reportando todas as demandas, alterações e ocorrências relevantes, e respondendo a solicitações de esclarecimento ou documentação adicional, utilizando canais oficiais e registrando todas as interações para fins de controle e transparência.

Apoiar institucionalmente a execução do serviço, disponibilizando recursos necessários para o acompanhamento de embarque e desembarque, fornecendo informações sobre procedimentos de viagem, normas de segurança e acessibilidade, e facilitando o contato entre os passageiros e a contratada em situações emergenciais.



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d’ Oeste

Adotar procedimentos de controle e fiscalização, incluindo a conferência das notas fiscais, verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, e registro de eventuais glosas ou sanções, conforme previsto na legislação e no contrato, sem prejuízo das demais obrigações acessórias estabelecidas.

Encaminhar formalmente à contratada as demandas de correção, alteração ou complementação do serviço, fixando prazos objetivos para atendimento e registrando as providências adotadas, de modo a garantir a rastreabilidade e a conformidade com os requisitos contratuais.

Publicar, em sítio eletrônico de fácil acesso, os documentos essenciais do processo, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o inteiro teor do contrato e eventuais termos aditivos, observando os prazos legais e as normas de proteção de informações, conforme exigido pela Lei nº 14.133, de 2021.

Manter o histórico de gestão do contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas, decisões, comunicações e documentos relacionados à execução do serviço, para fins de auditoria, controle interno e eventual responsabilização administrativa.

Fundamentação: Lei nº 14.133, de 2021, especialmente os arts. 75, 92, 140, 141, 174, e demais dispositivos aplicáveis à contratação por dispensa de licitação e à gestão de contratos administrativos.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sanções administrativas aplicáveis à prestação de serviços de agenciamento de viagens:

Infrações específicas relacionadas à execução do objeto:

- I – Não emissão, remarcação ou cancelamento das passagens aéreas conforme especificações e prazos estabelecidos;
- II – Falta de suporte no planejamento de itinerários ou acompanhamento de embarque e desembarque;
- III – Ausência de atendimento emergencial ou assessoria logística durante a execução do serviço;
- IV – Entrega de documentação falsa ou inexata relacionada à execução do serviço;
- V – Retardamento injustificado na execução de qualquer etapa do serviço;
- VI – Descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais.

Penalidades: Advertência: Aplicada nas hipóteses de descumprimento de pequena relevância ou inexecução parcial de obrigação contratual, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Multa:

a) Multa compensatória: Aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas, calculada sobre o valor contratado, conforme os parâmetros:

- I – 0,5% a 1% do valor contratado para deixar de entregar documentação exigida para o serviço ou não manter a proposta, salvo justificativa;
- II – 20% sobre o valor da parcela do serviço não executada, em caso de inexecução parcial;
- III – 20% sobre o valor contratado, em caso de não celebrar o contrato ou não entregar documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

IV – 30% sobre o valor contratado, em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa, fraude à execução do serviço, comportamento inidôneo ou prática de atos ilícitos para frustrar o objetivo da contratação.

b) Multa de mora: Aplicada pelo atraso injustificado na execução do serviço, conforme:

I – 0,5% entre 6 e 10 dias de atraso;

II – 10% para 11 ou mais dias de atraso.

Base de cálculo: O valor da multa será calculado sobre o valor global da contratação, R\$ 9.823,40, conforme os percentuais acima.

Exemplo de multa compensatória de 0,5%: $R\$ 16.796,55 \times 0,005 = R\$ 83,98$. Exemplo de multa compensatória de 1%: $R\$ 16.796,55 \times 0,01 = R\$ 167,97$. Exemplo de multa compensatória de 20%: $R\$ 16.796,55 \times 0,20 = R\$ 3.359,31$. Exemplo de multa compensatória de 30%: $R\$ 16.796,55 \times 0,30 = R\$ 5.038,97$. Exemplo de multa de mora de 0,5%: $R\$ 16.796,55 \times 0,005 = R\$ 83,98$. Exemplo de multa de mora de 10%: $R\$ 16.796,55 \times 0,10 = R\$ 1.679,65$.

Impedimento de licitar e contratar: Aplicado ao responsável pelas infrações administrativas de inexecução parcial que cause grave dano, inexecução total, não entrega de documentação exigida, não manutenção da proposta, não celebração do contrato ou retardamento injustificado, pelo período de até três anos, conforme a gravidade.

Declaração de inidoneidade: Aplicada ao responsável pelas infrações de apresentação de declaração ou documentação falsa, fraude à execução do serviço, comportamento inidôneo, prática de atos ilícitos para frustrar o objetivo da contratação, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

Gradação das penalidades: As sanções serão aplicadas conforme a natureza e gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos causados à Administração Pública e reincidência.

Reincidência: Sobrevindo nova condenação durante o período de vigência das sanções de impedimento ou inidoneidade, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão, respeitando o limite máximo de seis anos.

Limites das multas: A multa compensatória não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratado.

Possibilidade de cumulação: As sanções de advertência, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.

Contraditório e ampla defesa: A apuração das infrações e aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Autoridade competente: A autoridade responsável pela celebração do contrato é competente para aplicação das penalidades, excetuada a sanção de declaração de inidoneidade, que será aplicada pela autoridade superior, conforme previsto em regimento.

Todas as regras acima estão fundamentadas na Lei nº 14.133, de 2021, e nos documentos do processo, sendo compatíveis com a natureza da contratação de serviços de agenciamento de viagens, proporcionais à gravidade das infrações e relacionadas diretamente à execução contratual.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

Crerios de aferiço da execuo: A aferio da execuo ser realizada mediante a comprovao da emisso, remarcao ou cancelamento das passagens areas, suporte logstico, acompanhamento de embarque e desembarque, atendimento emergencial e assessoria logstica, conforme demanda apresentada e comprovada por documentos de viagem, bilhetes eletrnicos, comprovantes de embarque e demais registros pertinentes ao servio executado.

Medio: A medio ser efetuada por unidade, considerando cada passagem area de ida e volta efetivamente emitida, remarcada ou cancelada, conforme a quantidade prevista e utilizada, limitada ao quantitativo mximo de cinco unidades, de acordo com a demanda apresentada pela rea requisitante.

Condies para pagamento: O pagamento ser condicionado  entrega integral dos servios contratados, mediante apresentao dos documentos comprobatrios da execuo, tais como bilhetes eletrnicos, comprovantes de embarque, registros de remarcao ou cancelamento, e relatrio de suporte logstico prestado, devidamente atestados pela rea requisitante.

Documentos exigidos para liquidao: Para fins de liquidao, devero ser apresentados: nota fiscal/fatura correspondente ao servio executado, bilhetes eletrnicos emitidos, comprovantes de embarque, registros de remarcao ou cancelamento, relatrio de suporte logstico e demais documentos que comprovem a execuo integral do objeto, devidamente atestados pela rea requisitante.

Fluxo de liquidao: Aps a entrega dos documentos comprobatrios e atesto da execuo pela rea requisitante, o processo ser encaminhado ao setor responsvel para conferncia, liquidao e posterior pagamento, observando-se o fluxo interno estabelecido pela administrao.

Prazo de pagamento: No h prazo especfico previsto nos documentos do processo. Aplica-se o disposto na Lei n 14.133, de 2021, que determina o pagamento em ordem cronolgica de exigibilidade, observada a disponibilidade oramentria e financeira.

Retenes legais: Sero observadas as retenes tributrias e previdencirias previstas na legislao vigente, quando aplicveis, conforme a natureza do servio e a legislao especfica.

Hipteses de glosa: A glosa poder ocorrer em caso de inexecuo parcial ou total do objeto, entrega de servio em desacordo com as especificaes contratuais, ausncia de documentos comprobatrios ou no atendimento s exigncias legais, conforme previsto na Lei n 14.133, de 2021.

Vedaes ao pagamento:  vedado o pagamento antecipado, salvo previso expressa e justificada no processo, bem como o pagamento sem a devida comprovao da execuo do servio, atesto da rea requisitante e apresentao dos documentos exigidos para liquidao, conforme a Lei n 14.133, de 2021.

14. DO PRAZO DE VIGNCIA, DA PRORROGAO, DO REAJUSTE E DAS ALTERAES

Prazo de incio da execuo dos servios: imediato aps a assinatura do contrato, considerando a necessidade de viabilizar a participao oficial dos representantes da Cmara Municipal no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, entre 25 e 28 de agosto de 2026. No h previso de execuo por etapas ou entregas parceladas, sendo a execuo do servio de agenciamento de viagens de forma pontual, contemplando a emisso, remarcao e cancelamento das passagens areas, suporte logstico e atendimento emergencial, desde a aquisio das passagens at o suporte durante a viagem. O local de execuo dos servios compreende o trecho Chapec/SC – Braslia/DF, abrangendo o atendimento aos quatro vereadores e uma assessora de imprensa da Cmara Municipal. Os crerios de recebimento ou aceite do servio no esto detalhados nos documentos da contratao.

15. DA EXTINO CONTRATUAL



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

Extinção contratual poderá ocorrer de forma unilateral, consensual, judicial ou arbitral, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 2021. A extinção unilateral poderá ser determinada por ato escrito da Administração, nas hipóteses de não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato, decretação de falência ou insolvência civil, dissolução da sociedade, caso fortuito ou força maior comprovados, razões de interesse público justificadas pela autoridade máxima do órgão contratante, atraso na obtenção de licença ambiental, atraso na liberação de áreas sujeitas a desapropriação, não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, entre outras hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

A extinção consensual poderá ocorrer por acordo entre as partes, por conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

A extinção judicial ou arbitral poderá ser determinada por decisão judicial ou arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral.

O procedimento para formalização da extinção contratual deverá ser instruído com ato motivado, assegurando o contraditório e a ampla defesa à contratada, conforme previsto no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021. Nos casos de extinção unilateral por culpa da contratada, poderão ser aplicadas as sanções previstas na lei e no contrato, e os emitentes das garantias contratuais deverão ser notificados para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Os efeitos da extinção contratual por ato unilateral da Administração incluem a assunção imediata do objeto do contrato, ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração, pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, pagamento das multas devidas à Administração, exigência da assunção da execução e conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível, e retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito à devolução da garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pagamento do custo da desmobilização.

A continuidade da execução do objeto poderá ser determinada pela Administração, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta, conforme sua conveniência.

Não há previsão de indenização específica além das hipóteses legais, devendo ser observada a compatibilidade com o objeto de prestação de serviços de agenciamento de viagens, sem aplicação de regras próprias de serviços contínuos ou de manutenção técnica.

As demais medidas decorrentes da extinção contratual deverão observar os procedimentos e critérios estabelecidos na Lei nº 14.133, de 2021, compatíveis com a natureza da contratação de prestação de serviços pontuais de agenciamento de viagens.

16. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Natureza da despesa: classificada como outras despesas correntes, conforme a categoria econômica 3.3.90.00.00.00.00.00, destinada à contratação de serviços não contínuos. O controle legal da despesa



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d’ Oeste

observa o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de planejamento, estimativa de preços, justificativa da contratação e comprovação de disponibilidade orçamentária prévia. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual e compatível com a Lei Orçamentária Anual, assegurando a existência de dotação específica para serviços de agenciamento de viagens. A fonte dos recursos é vinculada ao orçamento próprio do órgão requisitante, com previsão e reserva orçamentária confirmadas antes da formalização da despesa. O procedimento de contratação segue o rito da dispensa, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do valor ser inferior ao limite legal para dispensa de licitação, garantindo a legalidade, economicidade e transparência do gasto público.

17. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

Condições de participação: Podem participar fornecedores que atendam às condições de habilitação previstas na Lei nº 14.133, de 2021, incluindo regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como demais requisitos mínimos necessários para a execução do serviço. O fornecedor deve declarar a inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, o pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, além de assumir responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema.

Critérios de julgamento: O critério de julgamento das propostas é o de menor preço, considerando o valor total ofertado para a execução integral do serviço, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas. A análise da proposta classificada em primeiro lugar será realizada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo definido, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas. Se o fornecedor não atender às exigências de habilitação, examina-se a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

Etapas do processo: O procedimento inicia-se com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, especificando o objeto pretendido e manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Os fornecedores encaminham suas propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento. Após o encerramento do envio de lances, o agente de contratação realiza a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar. Caso necessário, negociações podem ser realizadas com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação.

Forma de envio de propostas: As propostas devem ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo a descrição do objeto ofertado, marca do produto (quando aplicável) e preço. O fornecedor pode parametrizar o valor final mínimo, que possui caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão contratante, sendo disponibilizado apenas aos órgãos de controle interno e externo.

Forma de disputa: O procedimento de dispensa de licitação adota o modo de disputa aberto, com envio de lances públicos e sucessivos, respeitando o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta. Os fornecedores são informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Desempate: Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema. Permanecendo empate após aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133, de 2021, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas, realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

Formalização da contratação: Após a definição da proposta vencedora, o agente de contratação solicita, por meio do sistema, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares. A contratação é formalizada mediante assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial, como condição indispensável para a eficácia do ato.

18. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica: contrato social ou estatuto, CNPJ e procuração, quando aplicável.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais; FGTS; e débitos trabalhistas.

Qualificação técnica: atestado de capacidade técnica compatível com o objeto e registro no CADASTUR, quando exigido.

Qualificação econômico-financeira: balanço patrimonial do último exercício, salvo para empresas constituídas recentemente, e certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

Forma de apresentação: documentos digitais enviados pelo sistema eletrônico, conforme previsto em edital ou convocação.

19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 16.796,55, correspondente à aquisição de cinco unidades (UN) de passagens aéreas de ida e volta no trecho Chapecó/SC – Brasília/DF, destinadas a quatro vereadores e uma assessora de imprensa, com valor unitário de R\$ 3.359,31. A estimativa inicial foi registrada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), com valores abaixo daqueles posteriormente verificados. A consulta ao Banco de Preços, realizada em momento posterior, confirmou valores superiores, servindo como parâmetro oficial de referência e garantindo maior precisão na estimativa final.

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS

A presente contratação envolve o tratamento de dados pessoais restritos aos passageiros que utilizarão as passagens aéreas, tais como nome completo, CPF, RG e informações necessárias para a emissão dos bilhetes. O tratamento será limitado ao estritamente necessário para a execução contratual, observando-se as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a segurança, confidencialidade e finalidade específica das informações coletadas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se à contratação as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente quanto à modalidade de dispensa prevista no art. 75, inciso II. O contrato resultante será integrado pelo Termo de Referência, pela proposta da contratada e demais documentos essenciais à formalização, observando-se a prevalência das condições estabelecidas pela Administração. As comunicações entre as partes deverão ser realizadas por meio eletrônico ou outro canal formal indicado nos documentos da contratação, garantindo registro e rastreabilidade das informações. Alterações contratuais somente poderão ocorrer mediante termo aditivo ou apostilamento, respeitando os limites e condições previstos na legislação aplicável. Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições gerais da Lei nº 14.133, de 2021, vedada a criação de condições específicas não previstas nos documentos da contratação. Não há previsão expressa de foro competente nos documentos disponíveis.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'
Oeste

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR
DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº [Número CNPJ], por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) [Nome do Representante Legal], portador(a) da Carteira de Identidade nº [Número da Carteira de Identidade] e do CPF nº [Número do CPF], DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'
Oeste

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social e CNPJ: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

2. PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO
				R\$	R\$

3. ENTREGA

Prazo de entrega: _____

4. VALIDADE DA PROPOSTA:

(não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação)

5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

No valor proposto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

(Local e data)

 (Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)



Documento assinado eletronicamente por: JEAN PATRICK GIUSTI, CPF/CNPJ nº ***.559.***-28, como Requisitante da Contratação.

Assinado em: 09/07/2026, às 18:28, através do e-mail jeanpatrickg3@gmail.com, pelo ip 177.129.200.194



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 09/07/2026, às 18:28, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2026.03086654110 e o código: 7CR732Q7
